



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 08 de fevereiro de 2024 • Ano X • Edição N° 2415



QR CODE

SUMÁRIO

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 003/2024)	2
PORTARIA (N° 033/2024)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 003/2024)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que entre os dias 09 a 14 de fevereiro se comemora o carnaval no Brasil;

CONSIDERANDO que este evento festivo influencia diretamente o funcionamento dos órgãos dos demais entes federativos e consequentemente o Município de Amélia Rodrigues;

CONSIDERANDO que a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos, com medidas administrativas que possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais e, sem, contudo, comprometer a manutenção dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Amélia Rodrigues, o expediente nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda e terça-feira), em decorrência da tradicional comemoração do carnaval.

Art. 2º - Excetuem-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de suas competências.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de parques e jardins, serviços de saúde da atenção básica e outros assim considerados, deverão manter escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

PORTARIA (Nº 033/2024)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

PORTARIA Nº 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do provimento do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Saúde, a Sra. **ELANYR CARVALHO DE SOUZA MATTOS**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES /BAHIA, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO